



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 077/2020
Processo LC n.º 168 – Homologado em 25/09/2020

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis e utensílios diversos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **VMLX ELETRONICOSEIRELI - EPP** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a empresa **VMLX ELETRONICOSEIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, sala 02, Turvo - SC, CEP 88930-000, telefone para contato n.º (48) 3525-0526, e-mail digiplus@digiplus.com.br, neste ato representado pela senhora Maria Favarin Dandolini, portadora da cédula de identidade nº 1.089.749 e do CPF nº 918.763.709-04, residente e domiciliado em Turvo - SC, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:


Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de diversos mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis e utensílios diversos, para manutenção das diversas Secretarias/Departamentos do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LO TE	ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
15	1	9	UN	VENTILADOR DE COLUNA Com 3 velocidades, Coluna com regulagem de altura 40 cm, 6 pás, Oscilante, Inclinação regulável, Potência: 80W, Consumo: 0,08Kw/h; cor preta, Voltagem: 110v MARCA: VENTISOL 	130,00	1.170,00
33	1	3	UN	Purificador de Água, elétrico, purificação que entrega água pura – natural ou gelada, Ecocompressor com gás R134a que não agride o meio ambiente, Refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias, Elimina sabores e odores indesejáveis, Easy Clean (desmontável para higienização), Serpentina externa (fácil	1.000,00	3.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>higienização), Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos, Torneira Up & Down, Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar, Gabinete com proteção UV, especificação técnica: Grau de Proteção IPX4, Tensão Nominal 127V ou 220V, Amperagem: 1,2 / 0,7 (A), Potência: 90 W, Frequência: 60 Hz, Consumo de Energia: 7,140 kWh/mês, Eficiência Energética: 0,065 kW/L, Volume Interno do Aparelho: 2,3 L, Fornecimento de Água Gelada: 1,37 L/hora, Temperatura de Resfriamento: 10°C, Vazão Máxima: 60 L/hora, Dimensões: 975x316x335 mm (AxLxP), Peso: 14,9 Kg. Com Refil "Girou, Trocou", incluso. (tipo modelo PFN 2000 IBBL). Semelhante à imagem ilustrativa:</p>  <p>MARCA: IBBL</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 077/2020, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos: Ana Larissa Maria (Sec. Saúde), Debora Andreia Thomas (Sec. Esportes e Lazer), Marlise Rosane Wojtiok (Dep. Cultura), Tatiane Regina M. Follmer (Sec. Ass. Social), Daiana Lehr (Sec. Obras, Viação e Urbanismo), Mauricio A. de Moraes (Sec. Educação (escola)) Claudia C. Kirsten (Sec. Administração), Gilson Leske (Sec. Ind. Com. Turismo e Des. Econômico), Vanessa Assmann (CMEI Gotinha de Mel), Tabita Beuren (Sec. De Finanças e Gabinete do Prefeito), Claudete Scaravonatto (Sec. Agricultura).

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FO NTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.	
02003 Secretaria de Administração	de 4	122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505 339030300000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	527
02003 Secretaria de Administração	de 4	122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505 339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	539
02003 Secretaria de Administração	de 4	122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505 449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	623
02003 Secretaria de Administração	de 4	122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505 449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	629
02004 Secretaria de Finanças	4	123 105 11	Manutenção das Atividades da Secretaria	505 339030300000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	863
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	361 115 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103 449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	115 3
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	361 115 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103 449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	115 7
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	361 115 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103 449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	116 0
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	361 115 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107 449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	147 2
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	361 115 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107 449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	147 5
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	361 115 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107 449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	147 6
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12	365 115 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505 339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	170 2



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	365	115	17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	172	3
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	365	115	17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449030992600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	178	9
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	365	115	17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	179	9
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	365	115	17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	180	2
02006	Departamento de Cultura	13	392	120	25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	339030300000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	200	3
02006	Departamento de Cultura	13	392	120	25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	205	3
02006	Departamento de Cultura	13	392	120	25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	205	7
02006	Departamento de Cultura	13	392	120	25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	206	0
02007	Secretaria de Esportes e Lazer	27	812	125	3	Infraestrutura Esportiva	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	213	9
02007	Secretaria de Esportes e Lazer	27	812	125	27	Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	229	0
02008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15	452	130	6	Aquisição de Equipamentos	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	243	0
02008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15	452	130	31	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	262	4
02009	Fundo Municipal de Saúde	10	301	145	36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	349	6
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	519	8
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	527	0
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	527	3
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	527	5
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	540	3
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	550	2
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	550	5
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	550	6
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	550	9
02011	Fundo Municipal da Assistência Social	8	244	150	53	Cofinanciamento por Resultados	940	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	594	9
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	160	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	626	4
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	160	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	634	5
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	644	7
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	645	9
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	653	3
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	653	9
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	706	1
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	706	3

R
fo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	17	512	140	35	Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sist	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	720	0
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	743	4
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	748	8
02009	Fundo Municipal de Saúde	10	301	145	36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	151	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	759	5

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- As mercadorias a serem entregues deverão ser NOVAS e possuir as características mínimas equivalentes ou superiores às descritas no Termo de Referência;
- As mercadorias entregues serão recebidas e conferidas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e às mercadorias entregues, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas na legislação vigente;
- Os equipamentos/mobiliários/materiais serão solicitados parceladamente pelos Departamentos Municipais conforme necessidade dos mesmos, e deverão ser entregues e devidamente instalados, quando for o caso, no local indicado pela Secretaria/Departamento solicitante.
- Após a licitante vencedora receber a requisição, os equipamentos/mobiliários/materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis e máquinas) e aparelhos de comunicação a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados sem custo adicional de montagem, e instalados em caso de fixação em paredes etc.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


VIMLX ELETRONICOSEIRELI - EPP - CONTRATADA
MARIA FAVARIN DANDOLINI

03.800.477/0001-40

VIMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO SC

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELIZEU CORLHO RAUPP

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSÃO: 3389364 SSP

CPF: 951.737.819-04 DATA MAC. ANEXO: 04/09/1977

FAMÍLIA: VALDAIR RAUPP MARIA SALETE CORLHO RAUPP

PERMISSÃO: C CATEGORIA: C

VALOR DO REGISTRO: 02087210661 VALOR DA HABILITAÇÃO: 08/11/2021 VALOR DA CATEGORIA: 18/11/1996

LOCAL: APARANGUA, SC

DATA DE EMISSÃO: 21/11/2016

ASSINATURA DO PROMOTOR: *Elizéu Corlho Raupp*

ABRANGÊNCIA DO EXERCÍCIO: APARANGUA, SC

VENDEDOR O. NOME: SCS2053806984

VENDEDOR O. CATEGORIA/C: SCS1204448920

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROI 100 PLASTIFICAR
 1358892774

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1358892774

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - Santa Catarina - SC - CEP: 89010-000

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas, em Santa Catarina, em 21/11/2021, às 14:00:00.

Da acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do art. 104 da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 1º, 2º e 3º do art. 105 da Lei nº 11.343/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas, em Santa Catarina, em 21/11/2021, às 14:00:00.

Cód. Autenticação: 67532301201159010685-1 - Data: 23/01/2020 12:09:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1Q08410-DKE8-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura em: <https://selodigital.lpb.jus.br>

Trabalha

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 16:15:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1443188

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 12:09:02 (hora local)**.

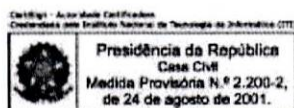
¹**Código de Autenticação Digital:** 67532301201159010685-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d56bc42d66b42ca7a8c4a7517c1af297424759597b99d21ef84e6c86c29e56aabbf4bb4b254c1dcd5a116bbe1ca52fe82





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TURVO
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
JOELSO LUIZ FASCIN - Tabelião
Maria Terezinha Dandolini
Tabeliã Substituta

Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro, Cep: 88.930-000
Fone/Fax: (48) 3525.0280 – tabelionato.turvos@gmail.com



1º TRASLADO

Protocolo nº: 06612

Livro nº: 056

Folha nº: 105

Procuração - Data: 19/07/2019

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz a empresa VMLX Eletrônicos Eireli, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove (19/07/2019), nesta cidade de Turvo, município e Comarca de mesmo nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Joelso Luiz Fascin, Tabelião de Notas, compareceu como outorgante a empresa **VMLX ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 02, Bairro Imigrantes, nesta cidade de Turvo, inscrita no CNPJ. nº. 03.800.477/0001-40, com sua Oitava Alteração, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, sob nº. 42600308264, em data de 22/04/2019 e Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em data de 28/06/2019, com último arquivamento em data de 22/04/2019, neste ato representada pela sócia administradora, senhora Maria Favarin Dandolini, inscrita no CPF. nº. 918 763 709-04 e no RG. 1.089.749 - SESP/SC, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Gregório Dal Monte, 1125, Centro, nesta cidade de Turvo, cuja cópia dos documentos da outorgante e sua representante ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; a presente devidamente identificada e qualificada por mim Joelso Luiz Fascin, Tabelião de Notas, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé, e pela empresa outorgante referida, através de sua representante, me foi dito que, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **VOLNEI DANDOLINI**, inscrito no CPF. nº. 501 851 289-04 e no RG. 1.088.332 - SESP/SC, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1530, Centro, nesta cidade de Turvo; **ELIZEU COELHO RAUPP**, portador do CPF. nº. 951 737 819-04 e do RG. 3.388.364 – SESP/SC, brasileiro, casado, supervisor de compras, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, 140, Residencial Antônio Pescador, apto. 702, Centro, nesta cidade de Turvo; **VALCIR MOTA**, inscrito no CPF. nº. 048 428 279-47 e no RG. 4590769 - SSP/SC, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, s/nº, em Morro do Soares, município de Ermo, nesta Comarca de Turvo; **MATHEUS BORDIGNON**, inscrito no CPF. nº. 104 122 619-52 e no RG. 5.929.238 - SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, 131, Vila Marchesini, em Timbé do Sul, nesta Comarca; **ANDREIA ROCHA**, inscrita no CPF. nº. 055 632 629-60 e no RG. 4.209.043 - SESP/SC, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Benjamim Scarabelot, s/nº, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Turvo; **ILLGNER BONFANTE PEZENTE**, inscrito no CPF. nº. 102 899 829-52 e no RG. 5.628.590 - SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, s/nº, Amola Faca, município de Timbé do Sul, nesta Comarca de Turvo e, **VALMIR ZANATTA JUNIOR**, inscrito no CPF. nº. 067 131 059-73 e no RG. 5044523 - SESP/SC, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua 009, s/nº, Centro - Ermo, nesta

continua na próxima folha...

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67531707200553816108>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67531707200553816108-1
Data: 17/07/2020 09:46:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF45419-X08M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TURVO
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
 JOELSO LUIZ FASCIN - Tabelião
 Maria Terezinha Dandolini
 Tabeliã Substituta

Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro, Cep: 88.930-000
 Fone/Fax: (48) 3525.0280 – tabelionato.turvosc@gmail.com



1º TRASLADO

Protocolo nº: 06612

Livro nº: 056 Folha nº: 106

Procuração - Data: 19/07/2019

Comarca de Turvo, a quem confere amplos poderes para agir em conjunto e/ou isoladamente perante a qualquer órgão público e/ou particular, praticar os atos necessários e representar a empresa outorgante em todas as licitações em todas as suas modalidades, tanto presencial como eletrônica; podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar declaração de que a outorgante cumpre os requisitos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, propostas, contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados; usar os recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; dando tudo por bom, firme e valioso. Podendo Substabelecer total ou parcialmente. Pela outorgante, através de sua representante, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Esta procuração tem prazo de validade de dez anos a contar desta data. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam. **A representante da outorgante assume a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavratura deste ato.** Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a outorgante e sua representante se identificam por documentos oficiais. Eu, Joelso Luiz Fascin, Tabelião de Notas, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público com a mesma representante da outorgante e raso. Emolumentos: R\$ 54,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 56,45.

Em testemunho Joelso Luiz Fascin da verdade.

Turvo/SC, 19 de julho de 2019.

Maria Favarin Dandolini
 MARIA FAVARIN DANDOLINI
 P/Outorgante

Joelso Luiz Fascin
 JOELSO LUIZ FASCIN
 Tabelião



continua na próxima folha...



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67531707200553816108-2
 Data: 17/07/2020 09:46:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF45420-O5A2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TURVO
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
 JOELSO LUIZ FASCIN - Tabelião
 Maria Terezinha Dandolini
 Tabeliã Substituta

Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro, Cep: 88.930-000
 Fone/Fax: (48) 3525.0280 – tabelionato.turvosco@gmail.com



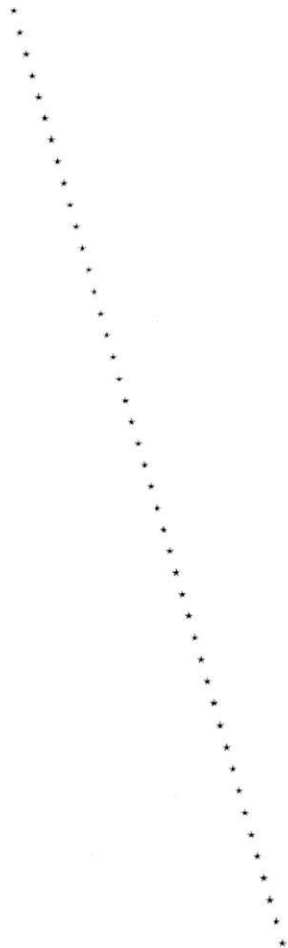
1º TRASLADO

Protocolo nº: 06612
 Procuração - Data: 19/07/2019

Livro nº: 056 Folha nº: 107



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
FNR60105-BIZ9
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67531707200553816108>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67531707200553816108-3
 Data: 17/07/2020 09:46:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF45421-A38W;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VMLX Eletronicos Eireli ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VMLX Eletronicos Eireli ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 13:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67531707200553816108-1 67531707200553816108-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c8522dfd846297cb1223395bf4c8b7a22100ef668d4b83c9ca66fb3b696373f95b24759597b99d21ef84e6c86c29e56aab



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



VMLX ELETRONICOS EIRELI

CNPJ 03.800.477/0001-40 - NIRE 42600308264

NONA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9hgh4IKyZ_HkQ&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50185128904-VOLNEI DANDOLINI

MARIA FAVARIN DANDOLINI, nacionalidade brasileira, nascida em 07/06/1940, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 918.763.709-04, carteira de identidade nº 1.089.749, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Frei Gregório Dal Monte, 1125, Edifício Alfredo, apto 302, Centro, Turvo/SC, CEP 88930000, Brasil, representada neste ato por se PROCURADOR VOLNEI DANDOLINI, nacionalidade brasileira, nascido no dia 24/04/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF sob o nº 501.851.289-04, e Cédula de Identidade sob nº 1.088.332 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1530 centro nesta cidade de Turvo(SC)., CEP 88930-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VMLX ELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600308264, com sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 2, Imigrantes Turvo/SC, CEP 88.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.800.477/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Clausula Primeira - A empresa passa a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista e varejista de: Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, inclusive sob medida, artigos de iluminação residencial, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, equipamentos e sistema de segurança residencial, redes de proteção para residências, de alarmes eletrônicos residencial e comercial, aquecedores solares, partes e peças, extintores de incêndio, equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial, filtros e purificadores de água doméstico, de panelas, talheres, facas, pratos, livros, inclusive didáticos, artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão, discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs – gravados ou não, brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios, artigos esportivos, bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e camping, embarcações para esporte e lazer, partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, máquinas e equipamentos para escritório, retroprojetores, materiais para pinturas, materiais elétricos, vidros planos e de segurança, de vidros para boxes e espelhos, máquinas de costura para qualquer uso, reparação e manutenção, partes e peças; equipamentos de ginastica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos, ar condicionado para uso residencial e comercial, condicionadores de ar para uso comercial; instalação, manutenção e reparo em sistemas de ar condicionado, em sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, máquinas e equipamentos para uso comercial, de máquinas para automação comercial e gerencial, de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças, instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, produtos odontológicos, artigos de ortopedia e calçados ortopédicos prontos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, de equipamentos para clínicas de fisioterapia, de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de equipamentos de manutenção,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2020

Arquivamento 20204961807 Protocolo 204961807 de 07/01/2020 NIRE 42600308264

Nome da empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101315988805924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



08/01/2020

hp

VMLX ELETRONICOS EIRELI

CNPJ 03.800.477/0001-40 - NIRE 42600308264

NONA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

recarga de cartuchos associado ao comércio, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e consultoria e tecnologia de informação, consultoria em tecnologia da informação.

FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL

Cláusula Segunda - A Farmacêutica THAISE MARCON CIRIMBELLI é nomeada responsável, devidamente inscrita no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina nº 6884, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da identidade sob o N° 3.497.777 SESP/SC, e CPF 004.230.919-05, residente e domiciliada na Rua Pe. Dionísio da Cunha Laudt, 381 Bairro Dehon Tubarão Santa Catarina CEP 88704-080.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e parágrafos permanecem em vigor inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial: VMLX ELETRONICOS EIRELI e a empresa utilizará o título comercial de: "VMLX".

Cláusula Segunda - O Capital é de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

- Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Integralizado.

Cláusula Terceira - A sede será na: Rua Luiz Cirimbelli, 1659 Bairro Imigrantes Sala 2 CEP 88930-000 Turvo – Santa Catarina

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01 de maio de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - A empresa tem seu objeto social o: Comercio atacadista e varejista de: Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, inclusive sob medida, artigos de iluminação residencial, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, equipamentos e sistema de segurança residencial, redes de proteção para residências, de alarmes eletrônicos residencial e comercial, aquecedores solares, partes e peças, extintores de incêndio, equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial, filtros e purificadores de água doméstico, de panelas, talheres, facas, pratos, livros, inclusive didáticos, artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão, discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs – gravados ou não, brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios, artigos esportivos, bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e camping, embarcações para esporte e lazer, partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, máquinas e equipamentos para escritório, retroprojetores, materiais para pinturas, materiais elétricos, vidros planos e de segurança, de vidros para boxes e espelhos, máquinas de costura para qualquer uso, reparação e manutenção, partes e peças; equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos, ar condicionado para uso residencial e comercial, condicionadores de ar para uso comercial; instalação, manutenção e reparo em sistemas de ar condicionado, em sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, máquinas e equipamentos para uso comercial, de máquinas para automação comercial e gerencial, de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças, instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, produtos odontológicos, artigos de ortopedia e calçados ortopédicos prontos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2020

Arquivamento 20204961807 Protocolo 204961807 de 07/01/2020 NIRE 42600308264

Nome da empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101315988805924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

08/01/2020

M

VMLX ELETRONICOS EIRELI

CNPJ 03.800.477/0001-40 - NIRE 42600308264

NONA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

hospitalares e laboratoriais, de equipamentos para clínicas de fisioterapia, de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de equipamentos de manutenção, recarga de cartuchos associado ao comércio, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e consultoria e tecnologia de informação, consultoria em tecnologia da informação.

Cláusula Sexta - A Farmacêutica THAISE MARCON CIRIMBELLI é nomeada responsável, devidamente inscrita no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina nº 6884, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da identidade sob o N° 3.497.777 SESP/SC, e CPF 004.230.919-05, residente e domiciliada na Rua Pe. Dionísio da Cunha Laudt, 381 Bairro Dehon Tubarão Santa Catarina CEP 88704-080.

Cláusula Sétima - A administração da empresa é exercida por MARIA FAVARIN DANDOLINI com os poderes e atribuições para administrar os negócios, podendo para tanto praticar todos os atos pertinentes a gestão da empresa, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto, podendo, se necessário, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula Oitava - O administrador(es), declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, dependendo das possibilidades da empresa poderá ou não fazer retirada Pró-labore.

Cláusula Décima - Fica a empresa individual autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - A empresária MARIA FAVARIN DANDOLINI, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Terceira - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento, fica eleito o foro da cidade de Turvo do Estado de Santa Catarina.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Turvo(SC)., 06 de janeiro de 2020.

MARIA FAVARIN DANDOLINI
CPF nº 918.763.709-04
P/P Volnei Dandolini

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2020

Arquivamento 20204961807 Protocolo 204961807 de 07/01/2020 NIRE 42600308264

Nome da empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101315988805924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204961807

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VMLX ELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	204961807 - 07/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600308264
CNPJ 03.800.477/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020
SOB N: 20204961807

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204961807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50185128904 - VOLNEI DANDOLINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2020

Arquivamento 20204961807 Protocolo 204961807 de 07/01/2020 NIRE 42600308264

Nome da empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101315988805924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/01/2020